

EDITAL Nº90, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

O Diretor-geral do *Campus* União da Vitória, do Instituto Federal do Paraná (IFPR), no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 242 de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de professor substituto para formação de cadastro de reserva, no Instituto Federal do Paraná - *Campus* União da Vitória, nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterações dadas pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 12.425/2011, no período de 24 de setembro a 9 de outubro de 2025, conforme especificado abaixo:

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 1.1 As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
- 1.2 A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), publicada no DOU de 29/10/2009.
- 1.3 A utilização do cadastro de reserva formado por este edital, para as áreas especificadas no quadro do Anexo I deste edital, é condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFPR, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.
- 1.4 A aprovação/classificação do candidato, no presente concurso, constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFPR, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 1.5 Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, o IFPR reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 1.6 O candidato que recusar a oferta da vaga, ou que deixar de se manifestar no momento da convocação terá a sua classificação mantida no processo seletivo, porém será reposicionado no final da fila para novos eventuais aproveitamentos de vagas.
- 1.7 Os candidatos classificados nas vagas ofertadas por este edital poderão ser aproveitados, no interesse da administração, pelos outros *campi* e *campi* avançados do IFPR, mediante solicitação do respectivo diretor-geral ou diretor, após expressa autorização do diretor-geral do *Campus* União da Vitória, do IFPR, observada a ordem de classificação, e desde que haja concordância expressa do candidato consultado.
- 1.8 Caso o candidato recuse o aproveitamento em outra unidade do IFPR, este permanecerá na lista de candidatos classificados para o *Campus* União da Vitória.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição será efetuada apenas via internet, encaminhado pelo [link para o formulário de inscrição](#).
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
 - 2.2.1 Preenchimento e envio do requerimento eletrônico de inscrição, no qual o candidato declara estar ciente do contido neste edital, na Lei nº 8.745/1993, demais alterações e na Lei nº 11.892/2008.
 - 2.2.2 Cópia do documento oficial de identificação com foto - RG, CNH e/ou RNM, no caso de candidatos estrangeiros (frente e verso).
 - 2.2.3 Cópia digitalizada do CPF (frente e verso) ou comprovante da situação cadastral junto à Receita Federal.
 - 2.2.5 Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.
 - 2.2.6 O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3 É vedada a inscrição condicional.
- 2.4 Encerradas as inscrições, a Direção-Geral do *Campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, por meio de edital no site <https://ifpr.edu.br/uniao-da-vitoria>.
- 2.5 Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo ser impetrado pelo candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do edital de resultado das inscrições de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela Direção-Geral do *Campus*, que, após julgamento, disponibilizará a resposta no site <https://ifpr.edu.br/uniao-da-vitoria>.

3 DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 Será designada, pela Direção-Geral do *Campus*, Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

4.1.1 Prova didática.

4.1.2 Prova de títulos.

5 DA PROVA DIDÁTICA

5.1 A prova didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, o qual será sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Examinadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste edital. O *link* para acompanhamento do sorteio de pontos e o ponto sorteado estarão disponíveis no *site* <https://ifpr.edu.br/uniao-da-vitoria> - pode ser ajustado conforme a preferência do *Campus* se sorteio remoto ou presencial.

5.2 A prova didática será realizada em formato *on-line* e será realizada de maneira privativa ao candidato e membros da banca, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

5.3 O tempo será utilizado apenas para a aula a ser ministrada, não havendo necessidade de arguição do candidato por parte da Comissão Julgadora.

5.4 O horário da prova didática de cada candidato seguirá o padrão oficial de Brasília e será definido após a homologação das inscrições e disponibilizado em edital próprio no *site* <https://ifpr.edu.br/uniao-da-vitoria>.

ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO
Sorteio de pontos	14 de outubro de 2025
Prova didática	15 a 17 de outubro de 2025

5.5 Juntamente com o edital que definirá o horário de cada candidato, será confirmada a data para realização da prova didática.

5.6 A realização da prova didática seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos.

5.8 A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1	Planejamento contendo os elementos essenciais do plano de aula.	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do plano de aula.	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula.	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema.	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema.	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA PELO CANDIDATO		100

5.9 Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.10 A prova didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.11 Para a realização da prova didática, o candidato poderá utilizar uma apresentação, sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, será encaminhada à Comissão Examinadora.

6.2 Para a prova de títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

1) TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30
b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15
c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10
d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15
e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10
f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5
g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10
h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7
i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

2) TITULAÇÃO ADICIONAL	PONTOS
Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE/AULA	PONTOS
1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PONTOS
0,5 pontos por semestre, excluído fração de meses e dias.	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA PELO CANDIDATO	100 PONTOS
---	-------------------

6.3 O exame de títulos avaliará 4 (quatro) itens:

(1) Titulação Acadêmica;

(2) Titulação Adicional;

(3) Experiência profissional docente/aula;

(4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem

como, caso possua títulos de graus diferentes, não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação acadêmica e (2) Titulação adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estar revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste edital.

7 DA NOTA FINAL

7.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três), respectivamente, a partir da aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{pontuação da prova didática} * 7) + (\text{pontuação da prova de títulos} * 3)}{7+3}$$

7.3 A classificação final será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I - A idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - A maior pontuação na prova didática;

III - A maior idade.

7.5 Os candidatos poderão solicitar ao *Campus* acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato vigorará a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

9 DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela Comissão Examinadora no *site* <https://ifpr.edu.br/uniao-da-vitoria>.

10.2 Do resultado preliminar caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da Unidade para decisão final.

10.4 O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao *e-mail* segepe.uniaodavitoria@ifpr.edu.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da Comissão Examinadora, após aprovado pelo dirigente da Unidade solicitante, será encaminhado para homologação.

11 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

12 DAS PROIBIÇÕES

12.1 É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/1993.

12.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/1993, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

Assinado:

ANEXO I

EDITAL 90

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

<i>Campus</i>	Área	Regime de trabalho	Vaga	Requisito	R\$*
União da Vitória	Arte	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Arte, com pós-graduação.*	R\$ 4.326,60 (40h)
União da Vitória	Engenharia Ambiental	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Engenharia Ambiental, com pós-graduação.*	R\$ 4.326,60 (40h)
União da Vitória	Filosofia	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Filosofia, com pós-graduação.*	R\$ 4.326,60 (40h)
União da Vitória	Letras: Português/Inglês	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Letras: Português/Inglês, com pós-graduação.*	R\$ 4.326,60 (40h)
União da Vitória	Química	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Química, com pós-graduação.*	R\$ 4.326,60 (40h)
União da Vitória	Sociologia	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Sociologia, com pós-graduação.*	R\$ 4.326,60 (40h)

O regime de trabalho será definido de acordo com as necessidades da Instituição.

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa), sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma:

40 horas semanais:

Titulação	Valor RT	Valor Total (VB + RT)
Graduado	---	R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Aperfeiçoado	R\$ 324,49 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 4.651,09 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos)
Especialista	R\$ 648,99 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)	R\$ 4.975,59 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Mestre	R\$ 1.622,47 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 5.949,07 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos)
Doutor	R\$ 3.731,69 (três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 8.058,29 (oito mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

ANEXO II

EDITAL 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Arte
CAMPUS	União da Vitória
<ol style="list-style-type: none">1. Elementos da cultura visual: geral, africana e indígena.2. Diversidade das formas de Arte e concepções estéticas da cultura.3. As relações entre a linguagem corporal e as linguagens da arte.4. As Artes Cênicas e sua importância na formação humana: o Teatro na contemporaneidade5. As artes visuais e os diversos movimentos artísticos.6. Música contemporânea e seus elementos compositivos	

ÁREA DE CONHECIMENTO	Engenharia Ambiental
CAMPUS	União da Vitória
<ol style="list-style-type: none">1. Gestão ambiental2. Gestão de resíduos sólidos e efluentes3. Legislação e licenciamento ambiental4. Análise, controle e química ambiental5. Gestão de recursos naturais6. Ecoturismo7. Cartografia e geoprocessamento8. Química ambiental9. Energias renováveis e alternativas10. Gerenciamento e tratamento de águas de abastecimento	

ÁREA DE CONHECIMENTO	Filosofia
CAMPUS	União da Vitória
<ol style="list-style-type: none">1. Platão: O Conhecimento na Alegoria da Linha Dividida/Teoria das Idéias.2. Aristóteles: A crítica da Teoria das Idéias.3. Sexto Empírico: A crítica cética ao Dogmatismo.4. R. Descartes: O problema epistemológico nas Meditações Metafísicas.5. David Hume: A origem das Idéias nas Investigações sobre o Entendimento Humano6. Jean-Jacques Rousseau: O contrato social como crítica ao Liberalismo.7. Immanuel Kant: Que é Esclarecimento?8. G.F.W. Hegel: O sistema das Artes.9. Friedrich Nietzsche: Metafísica e Nihilismo.10. Martin Heidegger: Ontologia Fundamental.	

ÁREA DE CONHECIMENTO	Letras: Português/Inglês
CAMPUS	União da Vitória
<ol style="list-style-type: none">1. A critical approach to teaching English as an international language2. English for specific purposes in technological education3. Use of technology and multimodalities in English teaching4. The role of grammar in the teaching of the English5. English teaching methodologies in technological education6. Knowledge of the essentials of English grammar: definite and indefinite articles, nouns and pronouns, plurals, modifiers, comparatives and superlatives, prepositions, relative pronouns7. Knowledge of the essentials of English verbs: verb tenses, imperative forms, linking verbs, regular and irregular verbs, reflexive verbs, passive voice and phrasal verbs8. Knowledge of vocabulary: inferring meaning from context, word parts, collocations, references, cognates, synonyms and antonyms9. Linking words in English writing: transition words, conjunctions and prepositions10. Phonetics and phonology: segmental articulation, units of speech and the phonemic organization of speech	

ÁREA DE CONHECIMENTO	Química
CAMPUS	União da Vitória
1. Modelos Atômicos 2. Ligações Químicas 3. Funções inorgânicas. 4. Termoquímica 5. Estudo dos gases 6. Equilíbrio Químico 7. Cinética Química 8. Eletroquímica 9. Funções orgânicas 10. Compostos orgânicos de interesse ambiental e agrônômico	

ÁREA DE CONHECIMENTO	Sociologia
CAMPUS	União da Vitória
1. Émile Durkheim e a teoria funcionalista da sociedade. 2. Max Weber e a sociologia compreensiva. 3. Karl Marx e o materialismo histórico-dialético. 4. As transformações do trabalho no século XX: Taylorismo, Fordismo e Toyotismo. 5. Indústria Cultural e Escola de Frankfurt. 6. Ditadura civil-militar brasileira - Origens, Características e Impactos sociais. 7. Sociologia brasileira em Florestan Fernandes. 8. Cidadania e Direitos Humanos: desigualdades de raça, gênero, etnia e classe social. 9. Capitalismo de Vigilância- A teoria de Shoshana Zuboff. 10. Sociologia e Meio Ambiente.	

ANEXO III

EDITAL 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24 de setembro a 9 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	10 de outubro de 2025
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	13 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	14 de outubro de 2025
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PONTO E DAS DATAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA	14 de outubro de 2025
ENTREGA DOS PLANOS DE AULA	Antes do horário da prova de Desempenho Didático
PROVA DE DIDÁTICA	15 a 17 de outubro de 2025
PROVA DE TÍTULOS	20 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR	21 de outubro de 2025
RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	22 de outubro de 2025
RESULTADO DOS RECURSOS / HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23 de outubro de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DOU / CONVOCAÇÃO	24 de outubro de 2025